DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA** CNPJ (MF) 05.641.768/0001-68, com sede em Marília, SP, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900, Residencial Vale Verde, CEP 17.514-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de janeiro de 2020, objeto da **Tomada de Preço nº 04/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/20, Processo nº 36/19, Tomada de Preço nº 04/19, destinado à Contratação de empresa para implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos para a Educação do município de Dolcinópolis, para acrescentar apostilas na seguinte quantidade:

Ensino Infantil:

- 1ª Etapa (Pré 1 – 4 anos) = 5 apostilas

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 02 de abril de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME,** CNPJ (MF) 03.244.678/0001-08, com sede em à Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, 74 – Barracão, Distrito Industrial II, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15.708-034, neste ato representada por seu diretor, conforme no CONTRATO firmado em 03 de abril de 2023, objeto da Dispensa de Licitação nº 08/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 19/23, Dispensa de Licitação nº 08/23, Processo nº 17/23, destinado à prestação de serviços de publicação de Atos Administrativos em jornal impresso e online, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 04 de abril de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 03 de abril de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME,** CNPJ (MF) 45.146.189/0001-63, com sede em Jales, SP, na Rua Tomio Okajima, nº 414, Bairro Jardim Nova Jales II, CEP 15.707-451, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2022, objeto do Convite nº 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 17/22, Convite nº 02/22, Processo nº 18/22, destinado à prestação de serviços de manutenção preventiva em microcomputadores, serviço em rede local, serviço em software e compartilhamento de internet, arquivos e impressoras, para a municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 05 de abril de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 3.893,88 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 04 de abril de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME

Contratada

.....